

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

5ª Vara do Trabalho de Santos/SP

Processo nº 0110300-08.2002.5.02.0445

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 05/02/2026, às 10:19 horas, através do portal do(a) leiloeiro(a) Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira - www.sumareleiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ROZIVAN DIAS, CPF: 108.331.318-50, exequente, e E T L ENGENHARIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 71.877.674/0001-17; AVENIR JORGE CORDEIRO FILHO, CPF: 727.564.548-34; SAFE PORT AGENCIA MARITIMA E OPERADOR PORTUARIO LTDA., CNPJ: 74.642.810/0001-88; JOSE ROGERIO SANTA ROSA DE OLIVEIRA, CPF: 066.843.618-20, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA 4545 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente/SP. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 16-00723-0107-00152-000. DESCRIÇÃO: O imóvel localizado na Ilha Porchat, à Alameda Paulo Gonçalves nº 152, neste Município e Comarca de Pão Vicente, deste Estado, contendo as seguintes acomodações: Altos - 5 (cinco) dormitórios e 3 banheiros sociais; baixos - terraço, living para 2 (dois) ambientes, copa, cozinha e lavabo; parte térrea, terraço, de pendências de empregada, lavanderia e quintal; parte subterrânea, garagem fechada para 2 (dois) automóveis; medindo o terreno irregular, 16,00 metros de frente por 35,00 metros da frente aos fundos; tendo o prédio tomado o nº 303 da Alameda Paulo Gonçalves. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o Oficial de Justiça (id:6e751f8): "(...) trata-se de um imóvel de altíssimo padrão, localizado na encosta da Ilha Porchat, na região mais nobre e valorizada deste município de São Vicente, contendo cinco dormitórios, três banheiros sociais, copa, cozinha, lavabo, terraço, sala para dois ambientes, lavanderia, quintal lateral, dependências de empregada, piscina e garagem fechada para dois veículos e demais diversas características de um imóvel de alto luxo. O terreno é irregular por ser localizado na encosta da Ilha Porchat, sendo que o imóvel possui diversos pavimentos em terreno de 16,00 metros de frente por 35,00 metros da frente aos fundos, não sendo possível a este Oficial auferir com exatidão a área construída."; 2) HÁ OUTRA PENHORA; 3) HÁ INDISPONIBILIDADES; 4) Conforme despacho do juízo da execução (id:930dd72): "Fixo que a hasta pública tem que corresponder como lance mínimo 50% (cinquenta por cento) e que deverá ser observado o quanto consta dos parágrafos 7º e 8º, do artigo 1º, do Provimento GP/CR nº 07, de 16/12/2021". VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Local dos bens: Alameda Paulo Gonçalves, 303 (correspondente ao lote 152 na matrícula), Ilha Porchat, São Vicente/SP.

Total da avaliação: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Lance mínimo do leilão: 50% do valor da avaliação.

Leiloeiro(a) Oficial: Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: trt2@sumareleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.